

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1191/87 - Reautuado em 09/04/91

INTERESSADA: Lígia de Fátima Nóbrega Reato

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" - FM do ABC/Santo André

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 1172/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Lígia de Fátima Nóbrega Reato para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Pediatria e Puericultura", vinculada ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 309/91 .

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Lígia de Fátima Nóbrega Reato para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo 05 de junho de 1.991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente